

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

Paracambi, terça-feira, 26 de agosto de 2025

Edição 1693

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.092, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 =

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2430/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
578	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	1.500.0084	60.000,00	-0-
--	39.01.04.122.0019.2363	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	60.000,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.093, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 =

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41,

inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5819/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
578	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	1.500.0084	53.000,00	-0-
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36	1.500.0084	0	53.000,00
TOTAL				53.000,00	53.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= DECRETO N° 6.094, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 =

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5395/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

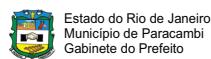
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
548	15.01.26.127.0014.1045	3.3.90.39	1.750.0141	25.000,00	-0-
549	15.01.26.127.0014.1045	4.4.90.52	1.750.0141	25.000,00	-0-
---	15.01.26.127.0014.2366	3.3.90.30	1.750.0141	-0-	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Fonte: 1.750.0141 – Recursos - CIDE

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO N° 6.095, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 =

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5227/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

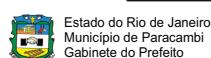
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
578	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	1.500.0084	29.000,00	-0-
46	08.01.04.121.0006.2018	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	10.000,00
2049	08.01.04.121.0006.2018	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	19.000,00
TOTAL				29.000,00	29.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ♦ ♦



= DECRETO N° 6.096, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 =

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5784/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
586	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.33	1.501.0100	10.000,00	-0-
553	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.501.0100	-0-	10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

Fonte: 1.501.0100 – Recurso Próprio

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ♦ ♦



= DECRETO N° 6.097, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 816.529,16 (Oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5463/2025.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI	
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO	
EXERCÍCIO 2025	
FONTE DE RECURSO: 1.543.0014 - FUNDEB VAAR	
RECEITA ESTIMADA LOA - 2025 (A)	R\$ 500.000,00
RECEITA ATÉ 05/08/2025 (B)	R\$ 1.316.529,16
CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO ABERTOS NA FONTE	R\$ 0,00
TOTAL DE EXCESSO ARRECADAÇÃO (B-A)	R\$ 816.529,16
CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 816.529,16

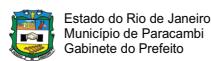
ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2639	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.11	1.543.0014	-0-	816.529,16
TOTAL					816.529,16

Fonte: 1.543.0014 – FUNDEB VAAR

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 676/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º Fica instituído o exercício de atividades técnicas e especializadas por parte do servidor Marcos Daniel de Oliveira Tavares, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº A114404-9 CAU, em apoio à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 994/2011.

Art. 2º O desempenho das atividades descritas no artigo anterior observará o disposto na legislação vigente, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

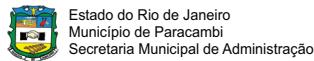
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS



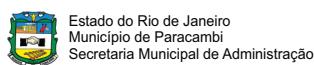
PORTARIA 145/25 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Diogo Braga Gomes, Matrícula nº 36/13218, Auxiliar de serviços gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) mês (s) de Licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 31 de agosto de 2025 e término em 29 de novembro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 2677/2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA 146/25 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Jorge Vitor da Costa, Matrícula nº 36/12977, Professor, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 01 de setembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 6852/2018.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração

♦ ◇ ♦
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Paracambi e o Consórcio Centro Sul I.

PARTES: Município de Paracambi, representado pelo Prefeito Municipal, e o Consórcio Centro Sul I, representado por sua Diretora, Francine Ramalho de Aguiar.

OBJETO: Alteração quantitativa do valor contratual do Contrato de Rateio referente ao exercício de 2025, em razão do aumento de 5.339,51 toneladas de resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Paracambi, o que implica em acréscimo de 24,75% do valor inicialmente contratado, com recursos destinados à cobertura das despesas de capital das atividades do Consórcio, conforme cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

VIGÊNCIA: O termo aditivo não altera o prazo de vigência original do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: O presente termo aditivo corresponde a um acréscimo de R\$ 462.368,51 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor atualizado do Contrato de Rateio em R\$ 2.752.146,51 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07671/2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025

CONTRATO: 063/2025

PARTES: Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil e DM Fornecimento e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil

VALOR: R\$ 850,92 (Oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2990/2025

CONTRATO: 076/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Agricultura e Des., Rural e Sustentável e Oxigreen Comercio de Gases LTDA

OBJETO: Aquisição de cilindro de gás etil e gás comprimido etil para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Des., Rural e Sustentável.

VALOR: R\$ 37.798,40 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

ALEX SOUTO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES., RURAL E SUSTENTÁVEL

